



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM N° 03/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDE DE DADOS, MODERNIZAÇÃO DE WI-FI (LOTE 02), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTA EDILIDADE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5507/2023
CONTRATO C.M. N° 03/2024**

**TERMO ADITIVO N° 03-01/2025
(LOTE N° 02)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.927.844/0001-88 e Inscrição Estadual nº 626.823.950.110, sediada na, neste ato representada por **RODRIGO TADEU CARDOSO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.733.827 e do CPF (MF) nº 326.616.768-64, e-mail: rodrigo.cardoso@unitecti.com.br, residente à Rua Kugler, 64, apartamento 144, Vila Boa Vista, Santo André, SP, CEP: 09190-380, resolvem firmar o presente Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, Sala 188 Edif. Azimut, Santo André -SP, CEP: 09020-160 **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n° 5507/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM N° 03/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de rede de dados, modernização de Wi-Fi (LOTE 02), bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico especializado para os trabalhos desenvolvidos nesta edilidade e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente neste Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial n° 10/2023, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, IV da Lei n° 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário n° 03/2024 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 08 de janeiro de 2026 e término em 07 de janeiro de 2028.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 88.791,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais)**, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.130.984,00 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Novembro/2025 acumulado de 12 meses, de 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato n° 03/2024, consoante a tabela abaixo:

LOTE 2 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI					
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
1	LOCAÇÃO DE SWITCHES	DellEMC N2048P, cabo de força + Transceivers SFP+ 10GbE SR + cabo Stacking + cabo console + acessórios e garantia conforme edital.	13	1.462,44	19.011,72
2	LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS WI-FI	Aruba AP-635 (RW) Campus AP + AP mount bracket individual + Aruba Central	20	1.044,60	20.892,00
3	SERVIÇO DE FIREWALL	Sophos XGS 2100 Firewall Security Appliance (Ativo/Passivo – Alta	1	7.651,70	7.651,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

		disponibilidade) + Xstream Protection + Enhanced Support.			
4	SERVIÇO DE BACKUP	Veeam Backup e Replication Enterprise Plus + armazenamento Cloud na Equinix.	1	6.607,10	6.607,10
5	SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE TI	UNITEC + GLPI Service Desk	1	13.919,30	13.919,30
6	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI	Bitdefender GravityZone Enterprise Security XDR + PRTG Network Monitor + Raspberry Pi 4 Modelo B.	1	10.968,30	10.968,30
7	TÉCNICO RESIDENTE	Profissional UNITEC	1	9.740,90	9.740,90
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 2 (ITEM 1 a 7).....R\$ 88.791,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais).					
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 2 (24 MESES).....R\$ 2.130.984 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais).					

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**RODRIGO TADEU CARDOSO
UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**